

PLIBLICADO NA DATA SUFKA LOCAL DE COSTUME Kenta C. Portaria Nº 1211



LEI N°.582 21DE JULHO DE 2020

(PROJETO DE LEI N° 12/2020 DATA: 17/06/2020)

**SÚMULA:** 

<u>Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito</u> adicional suplementar e da outras

providências.

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$510.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502Departamento de Ensino

Ficha: 503 - 12.361.0005.5107.0000

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

COBERTA COM VESTUARIO

510.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: 510.000,00 Excesso/Convenio:

Artigo 3°.- Fica o poder executivo autorizado a fazer a sua inclusão no PPA-LDO em vigor.

Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias de Julho de 2020.

Prefeito Municipal